

PORTARIA RT 010/2022

Nomeia os membros do Conselho Universitário – CONSUN - do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais – Unileste.

O Reitor do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais – Unileste, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme previsão contida no art. 12, Seção I, do Estatuto do Unileste,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros do Conselho Universitário – CONSUN - do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais – Unileste

I - os professores **Audrey Cristina Bueno**, coordenadora do curso de Odontologia, **Leonardo Ramos Paes de Lima**, coordenador do curso de Engenharia Química, **Maria Aparecida de Souza Silva**, coordenadora do curso de Pedagogia, **Wallace Carvalho Costa**, coordenador do curso de Direito.

II - os professores **Fabrcia Souza Teixeira**, **Maruza Cruz Pinto Lima**, e **Maurício Rodrigues Mariano Júnior**, representantes do corpo docente.

III - a funcionária **Daniella Andrade Oliveira**, representante do corpo técnico-administrativo.

IV – **Edvânia de Lana Moraes Andrade** e **Flaviano Mirco Gaggiato**, como representantes da comunidade regional.

V – o aluno **Wesley Alves Santos**, representante dos discentes dos cursos de graduação.



Art. 2º - Confirmar a nomeação dos representantes da Mantenedora **Pe. José Ricardo Mole e Wilson Guilherme Gonzaga**, por ela também indicados

Art. 3º - São membros do Conselho Universitário – CONSUN - por ofício, conforme artigo 12 do Estatuto do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais, o reitor **Genésio Zeferino da Silva Filho**; o pró-reitor acadêmico **Marcelo Vieira Corrêa**; o pró-reitor de administração **Venício Elmar Soares de Oliveira Júnior**; a Coordenadora Acadêmica do campus de Ipatinga **Carla de Arêdes Brum**; a Coordenadora Acadêmica do campus de Coronel Fabriciano **Elizabete Marinho Serra Negra**.

Art. 4º - O mandato dos membros é regido pelo Estatuto do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais, em seu artigo 12.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 09 de novembro de 2022.



Prof. Dr. Genésio Zeferino da Silva Filho
Reitor